



Portaria nº 077/DG, de 14 de outubro de 2026

"Designa servidor para exercer a
função de Fiscal do Contrato
068/2026"

A Diretora Secretária Prof.^a Marilaine de Sá Fernandes em substituição à Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Prof.^a Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso das atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de representantes da Administração, em que pese não excluir, nem reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I. Supervisionar a execução dos serviços para que sejam entregues ou realizados dentro do prazo e de acordo com as especificações;
- II. Atestar as notas fiscais e fiscalizar a execução dos serviços e obras contratadas e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- V. Efetuar o controle de prazos de vigência relacionados ao Contrato, e também quanto à necessidade de formalização de apostilamentos e de termos aditivos ao departamento competente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- VI. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou

providência que ultrapasse sua competência.

VII. Comunicar o funcionário, responsável pelo impulsionamento de Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;

VIII. O fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. Claudinei de Sousa Fernandes, matrícula 102317, como fiscal titular e a Sra. Laise Mazurek, matrícula 101857, como Fiscal substituta do Contrato 068/2026, vinculado à inexigibilidade de Licitação, processo de compra nº 109013, processo administrativo nº 2026055696, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em transparência pública, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e seis (14/10/2026).

MARILAINÉ DE
SA FERNANDES
76520005134

Assinado digitalmente por MARILAINÉ DE SA
FERNANDES 76520005134
CN=C=BR, OU=C=BR, OU=AC=SOLUTI Marília
de, OU=Brasilia, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado IP AL, CN=MARILAINÉ DE
SA FERNANDES 76520005134
Lendo: Eu reutilizo este documento
Lido em:
Data: 2026-10-14 11:08:53
Certificado Versão: 3.1.0

Marilaine de Sá Fernandes
Diretora Geral em exercício da FIMES
Reitora em exercício da UNIFIMES